

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**LEI DE Nº 1.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 12.189,00** (doze mil, cento e oitenta e nove reais) para **aquisição de imóveis** descrito na Lei Municipal nº 1.565, de 15 de outubro de 2020 conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
0209 15451 0041 1.141 – Aquisição de Imóvel para Abertura de Vias Públicas	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 100)	12.189,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>12.189,00</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 3º desta Lei será utilizado anulação de dotação do orçamento vigente, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	
0204 99999 9999 9999999 – Reserva de Contingência (Ficha 252 – DR 100)	12.189,00
<b>Total de anulação</b>	<b>12.189,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Santa Margarida, 10 de dezembro de 2020.**

**GERALDO SCHIAVO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:255164F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2020. Edição 2906  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>